



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE ANULAÇÃO**

Em consonância às justificativas já exaradas neste Processo Licitatório e de acordo com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria desta Casa e, em conformidade às atribuições que me são conferidas, **ANULO** a presente licitação: Processo Licitatório nº 003-2020/ Pregão Presencial nº 003-2020/ Edital nº 003-2020-, destinado à contratação de **EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA**, com base no princípio da Autotutela da Administração Pública e na verificação de vícios insanáveis no instrumento convocatório.

Proceda-se à readequação do instrumento convocatório e a abertura de novo procedimento licitatório. Encaminhe-se este processo ao setor competente para elaboração do respectivo instrumento convocatório, com a publicação em Órgão Oficial da decisão de anulação e do aviso da nova licitação.

Santa Luzia – MG, 27 de fevereiro de 2020.

**IVO DA COSTA MELO**

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG